

PORTARIA Nº. 91 /2017

Instaurar Sindicância nos autos do Processo Administrativo de nº. **8503481-56.2017.8.06.0026**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a diretiva do Conselho Nacional de Justiça, quando instado pela Corregedoria-Geral da Justiça de Sergipe, através da Consulta nº 0004708-06.2012.2.00.0000, donde ficou assentado que as sindicâncias e reclamações disciplinares devem ser públicas, em razão da mudança de posição do STF, a partir da sessão administrativa de 10/04/2013, de modo que nos procedimentos deve figurar o nome completo do Magistrado, a teor do espírito encarnado nos arts. 93, IX, CF e 8º, Res. nº 135/2011-CNJ;

CONSIDERANDO, na mesma vazante do paradigma, que está reservado ao Corregedor ou ao órgão encarregado da investigação a discricionariedade regrada de atribuição excepcional do caráter sigiloso em hipóteses restritas, especificadas aos casos de necessidade de preservar a própria investigação, bem como para resguardar a intimidade das pessoas e, finalmente, quando existente motivo justificado para tanto;

CONSIDERANDO o preceptivo do art. 30, III, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, e a disposição do art. 98, III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, os quais preceituam que a Portaria da Sindicância conterà a descrição sumária do fato objeto da apuração; e,

CONSIDERANDO a função da Corregedoria-Geral de Justiça de apurar as irregularidades atribuídas aos magistrados, quando o aprofundamento do procedimento investigativo mostre-se necessário, segundo normativo inserto ao art. 8º e seguintes, da Resolução nº. 135, de 13/7/2011, do Conselho Nacional de Justiça e, art. 5º, incisos LXXVIII, da Constituição Federal, artigo 35, incisos I, II e III, da LOMAN, e, ainda, do art. 80, do Regimento Interno desta Corregedoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA** a fim de apurar atividade da **Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, Dra. Márcia Oliveira Fernandes Menescal**, apontado no Procedimento administrativo de nº. **8503481-56.2017.8.06.0026**, com tramitação neste Órgão, no qual se examina suposto farpeamento ao art. 5º, inciso LXXVIII, da CF, e art. 35, incisos I, II e VI, da LOMAN, e, para tanto, designar os Juízes Corregedores Auxiliares **Drs. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior, Roberto Soares Bulcão Coutinho e Henrique Lacerda de Vasconcelos**, que, sob a presidência do primeiro, comporão a Comissão Sindicante, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 328, da Lei Estadual nº 12.342/94 (CODOJECE), c/c o art. 209, da Lei Estadual nº 9.826/74 e art. 98, § 1º, do Regimento Interno desta Corregedoria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)****PORTARIA Nº 003/2017.**

O Dr. JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR, Juiz de Direito da 18ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; **CONSIDERANDO** o advento da **XII Semana Nacional de Conciliação**, evento coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça, a se realizar no período de 27 de novembro a 1º de dezembro do corrente ano; **CONSIDERANDO** o número de audiências designadas por esta Unidade Judiciária; **RESOLVE** nomear as pessoas a seguir relacionadas para atuarem como **CONCILIADORES** deste Juízo no referido evento: **FRANCISCO ETEVALDO MARANHÃO NUNES**, Assistente de Unidade Judiciária, matrícula 200374; **ROSEMARI DA SILVA MARQUES MAZZA**, Conciliadora, matrícula 10232, **LEONARDO SARAIVA PAGIO**, Juiz Leigo; **GENILDO MUNIZ DE BRITO**, Supervisor de Unidade Judiciária, matrícula 12116, **JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, matrícula 127, **TOMAZ ÉDSON BANDEIRA ROCHA**, Técnico Judiciário, matrícula 12347, **SAMUEL SOUSA**, Técnico Judiciário, matrícula 68890, **SUELY MARIA DO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, matrícula 99506, **MARIA HELENA RIOS VASCONCELOS**, matrícula 99506 e como **COLABORADORES: HYAGO KENNEDY FERNANDES DE SOUSA**, Estagiário, matrícula 24501, **ANTÔNIA CELIA ROBERTO COSTA**, Terceirizada, matrícula 500048. **VOLUNTÁRIOS: JOSÉ ARY CYSNE NETO** - UNIFOR, Acadêmica de Direito, **MATHEUS AGUIAR NUNES** - UNIFOR, Acadêmico de Direito, **ANA CAROLINA TEIXEIRA NUNES**, Acadêmica de Direito – ESTÁCIO/FIC, **MARCOS SABOIA**, Acadêmico de Direito – ESTÁCIO/FIC. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Fortaleza, 23 de novembro de 2017. Dr. JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR** - Juiz de Direito, titular da 18ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza.